



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÃO DE TI, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.**

**PROCESSO Nº 71000.036646/2012-15**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Senhora **IONE CRISTINA FRANÇÖES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF sob [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.246.699/0031-60, sediada na SBS, Quadra 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 403/411, Asa Sul – Brasília/DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por seus representantes Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FECHIO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] ou Sr.(a) **MARIA APARECIDA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] ou Sr. **CARLOS MAURÍCIO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] ou Sr. **NELSON SERRANEGRA DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada por meio do Parecer nº 0698/2012/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.036646/2012-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 7.174/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, IN nº 4/2010/SLTI/MPOG e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 53/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação da prestação de serviços continuados de suporte em tecnologia da informação (TI), com regime de execução de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1.1. Planejamento, implantação, operação e gestão de Central de atendimento (Service Desk) aos usuários do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- 1.1.2. Serviço de resolução de incidentes e problemas por meio de tratamento diferenciado por complexidade, severidade e criticidade apresentados;
- 1.1.3. Requisição de serviços comuns em função da necessidade de manutenção e conservação do seu parque computacional.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 21 do Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), e o valor mensal estimado é de R\$ 84.583,33 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

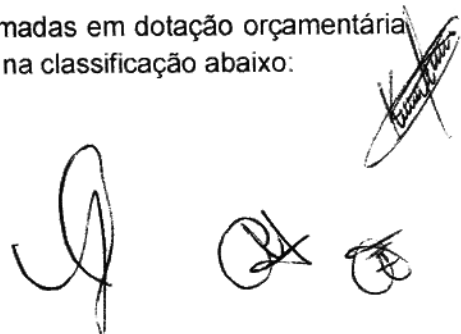
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

FT: 0151



PI: 12000416A03

PTRES: 048382

ND: 339039

SB: 28

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta de preços ou do último reajuste e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

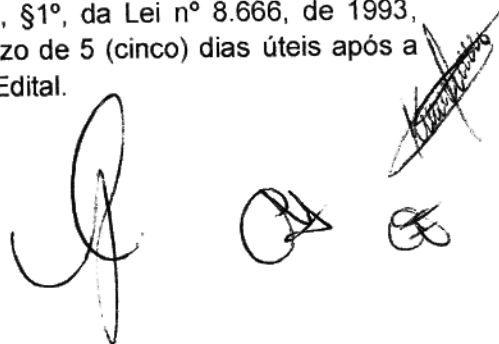
6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta de preços.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir do último reajuste.

6.5. A alegação de esquecimento por parte da Contratada quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo a data a que legalmente faria jus, se não requerer dentro do primeiro mês de aniversário do Contrato, responsabilizando-se a mesma pela própria inércia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, observadas as condições previstas no Edital.



## **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

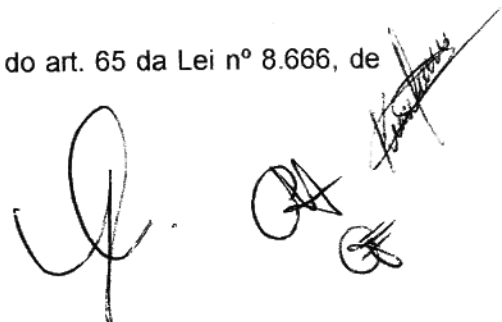
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2013.


  
IONE CRISTINA FRANÇOES  
CONTRATANTE


  
MARCIA ADARCEIDA GARCIA  
CONTRATADA

  
CARLOS MARIANO FERREIRA

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

  
Kátia Braga de Faria  
Chefe de Divisão/DIERC  
Mat. [REDACTED]  
CCONT/CGGC/SAVSE/MDS

  
Nome: ANA CLÁUDIA MOURA VIDAL  
CPF: [REDACTED]



nº CRT/MS/Nº 19.000/2009 por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2013 e término em 02 de março de 2014, e re-pactuação do valor fixado no terceiro termo aditivo.

(SICON - 08/03/2013) 373058-37201-2013NE800139

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013 - UASG 373067

Nº Processo: 54200003747201234. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o Suporte Técnico Presencial e Operação da Rede de Computadores e o Serviço de Administração de Ativos de Rede e Serviços, mediante fornecimento de serviços pagos pela garantia da disponibilidade, manutenção e atualização dos serviços que compõe a infraestrutura de rede, aos equipamentos de informática e aos usuários da Tecnologia da Informação na SR(09)PR e do MDA.

ANA MARIA DO PRADO
Assistente de Administração

(SIDEI - 08/03/2013) 373067-37201-2013NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 51000/2013 pu llicado no D.O. de 08/03/2013 Seção 3, Pág. 124. Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 51000/2013. Leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 51000/2013.

(SICON - 08/03/2013) 373067-37201-2013NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3000/2013 UASG 373052

Nº Processo: 54370001729201002. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CPF Contratado: 53289447553. Contratado: ROBERTO SANTOS DA CONCEICAO.

(SICON - 08/03/2013)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, Processo MDS nº 71000.113214/2012-35. PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB.

OBJETO: Realização de ações do Brasil Sem Miséria, com vistas a superar a situação de extrema pobreza, por meio de estratégias conjuntas de fomento ao microcrédito produtivo orientado e à melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira dos microempreendedores de baixa renda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Ministra TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, CPF 491.467.346-00, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Presidente ARY JOEL DE ABREU LANZARINI, CPF: 241.771.309-82, pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas Para o Semiárido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/externa/ndb.html, pelo código 00032013031100131

SPÉCIE: Termo Aditivo Nº 01 ao Termo de Parceria Nº 001/2012-SESAN (Processo Nº 71000.023757/2012-61).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Parceria nº 001/2012-SESAN, mantido o objeto inicialmente pactuado, para prorrogar o seu prazo de vigência até 19/06/2013, ajustar metas e autorizar a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras na execução do objeto, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2013. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - C.P.F. nº 491.467.346-00 e NAIDISON DE QUINTELA BAPTISTA, Presidente da Associação Programa Um Milhão de Cisternas Para o Semiárido - C.P.F. nº 020.249.455-34.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2013 UASG 550005

Nº Processo: 7100003664201215. PREGÃO SISP Nº 53/2010 Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 2124669903160. Contratado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA - S.A. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de suporte em tecnologia da informação (TI), com regime de execução de empreitada por preço global para atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

(SICON - 08/03/2013) 550005-00001-2013NE000005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2013 UASG 550005

Número do Contrato: 6/2011. Nº Processo: 71000047760201017. PREGÃO SISP Nº 14/2010 Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 564194920001019. Contratado: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais (doze) meses e o acréscimo de 06(seis)postos de Apoio Administrativo IV, que corresponderá ao aumento de 22,53(vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do contrato.

(SICON - 08/03/2013) 550005-00001-2013NE000005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 550005

Número do Contrato: 31/2005. Nº Processo: 71000002426200569. DISPENSA Nº 39/2005 Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 00854687000122. Contratado: IRMAOS SARKIS LTDA. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 24(vinte e quatro)meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/03/2013 a 08/03/2015.

(SICON - 08/03/2013) 550005-00001-2013NE000005

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 206/MDS/SNAS/2008. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Pará de Minas/MG - CNPJ nº. 18.313.817/0001-85. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 206/MDS/SNAS/2008 até 31/12/2013.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 176/SNAS/MDS/2008. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Goiões/PR - CNPJ nº. 78.198.975/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 176/SNAS/MDS/2008 até 01/06/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 280104

Nº Processo: 52006000292201357. Objeto: Realização do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de desenvolvimento profissional de Recursos Humanos.

(SIDEI - 08/03/2013) 280104-00001-2013NE800036

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÁREA FINANCEIRA

COMUNICADO Nº 5/2013

Repasso de Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

I - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 16 e 28 de fevereiro de 2013:

Table with columns: DATA, VALOR, DATA, VALOR. Rows show exchange rate data for various dates from 16/02/13 to 23/02/13.

II - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile n.º 100, 4º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH Superintendente

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 17/2012. Nº Processo: 20.314/2011. INEXIGIBILIDADE Nº 47/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 59430405000102. Contratado: PEDRO DE OLIVEIRA - RIO PRETO - MEObjeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, e a Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de ensaios.

(SICON - 08/03/2013)

NÚCLEO DE APOIO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2013 - UASG 183039

Nº Processo: 1382/13. Objeto: Pregão Eletrônico - Medida materializada de capacidade volumétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Berlim, Nº627 São Geraldo - PORTO ALEGRE - RS.

(SIDEI - 08/03/2013) 183039-18205-2013NE801439